



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 085/2018** do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, plataforma do **Banco do Brasil nº 731059**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de coletes, camisetas, mochilas e túnica**s. Aos 31 dias de agosto de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 21 de agosto de 2018 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 28 de agosto de 2018. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **ITEM 1 - MARCA DAGUA LTDA ME**, no valor total de R\$ 729,28. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante do exposto, não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 2 - MARCA DAGUA LTDA ME**, no valor total de R\$ 729,28. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, valor total de R\$ 10.000,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar contraproposta pois o valor proposto encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação, a empresa registrou a seguinte mensagem na plataforma do Banco do Brasil: "*Prezado Pregoeiro, infelizmente não temos como chegar ao valor estimado*". Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante do exposto, não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 3 - MARCA DAGUA LTDA ME**, no valor total de R\$ 729,28. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, valor total de R\$ 10.000,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar contraproposta pois o valor proposto encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação, a empresa registrou a seguinte mensagem na plataforma do Banco do Brasil: "*Prezado Pregoeiro, infelizmente não temos como chegar ao valor estimado*". Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante do exposto, não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 4 - MARCA DAGUA LTDA ME**, no valor total de R\$ 729,40. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante do exposto, fica a empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, valor total de R\$ 10.000,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar contraproposta pois o valor proposto encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação, a empresa registrou a seguinte mensagem na plataforma do Banco do Brasil: "*Prezado Pregoeiro, infelizmente não temos como chegar ao valor estimado*". Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante do exposto, não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

**Pregoeiro:** Marcio Haverroth

**Equipe de Apoio:** Eliane Andréa Rodrigues

Ana Carolina Volles



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 31/08/2018, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 31/08/2018, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Volles, Servidor(a) Público(a)**, em 31/08/2018, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2354423** e o código CRC **3219E4C6**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.010578-6

2354423v3

2354423v3